

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1377**

*de 20 de agosto de 2008*

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à União Federal, para utilização da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul , de um lote de terreno urbano denominado 3 -3 A-2, da Quadra nº. 03, com área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), localizado com frente para a Rua Gal. Mendes de Moraes, lado direito, esquina com a Travessa Dália, no Bairro Jardim Aeroporto, na cidade de Coxim, constante da matrícula nº. 22.486, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Coxim, com o objetivo de abrigar o Fórum Federal da Sub-seção Judiciária de Coxim.*

### **Art. 2º.**

*Fica estipulado o prazo de 03 (três) anos para o início da obra mencionada no artigo anterior, cujo descumprimento ensejará a devolução automática da área ao domínio do Município.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1377/2008 - 20 de agosto de 2008*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*